



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

A Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do item 19.1 do Edital de Pregão Presencial nº 13/2012, e

- a) Considerando que o processo se arrastou por um tempo para a efetivação da contratação;
- b) Considerando a dificuldade para obtenção de valor médio de mercado;
- c) Considerando que o tempo para se efetivar a contratação vem de encontro ao término do ano de 2012, o que nos daria pouco tempo para realização de todos os cursos propostos no edital;
- d) Considerando a proximidade do período eleitoral;
- e) Considerando que a Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade e **revogação** por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

RESOLVE:

Revogar a Licitação de Pregão Presencial nº 13/2012 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO VOLTADOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO, COM BASE NA REALIZAÇÃO/APLICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO JÁ REALIZADO**, deflagrada nos autos do Processo Administrativo nº 836/2012.

Anchieta-ES, 30 de julho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DALVA DA MATTA IGREJA
PRESIDENTE DA CÂMARA